

**DECRETO Nº 1443, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.**

*“Suplementa dotações orçamentárias que  
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>05.02 – SECT – Despesas c/Recursos do FUNDEB</b>		
12.371.0031.2.025 – Contribuições Previdenciárias - Professores		
3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores .....	R\$	7.000,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuário		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	7.500,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
20.606.0076.2.044 – Convênios p/Desenvolv. Agrop/EMATER		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	5.000,00
<b>10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral		
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	4.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>23.500,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 23.500,00.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 28 de Setembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.